

PROCESSO SELETIVO - UAB

Vestibular

2025

CURSOS EaD

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, Lei nº 9.394, de 20/12/1996, no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, na Lei nº 12.799, de 10/04/2013, na Lei nº 12.711, de 29/8/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, na Portaria nº 1.117, de 01/11/2018, na Portaria nº 391, de 07/02/2000, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, na Portaria nº 2.027, de 16/11/2023, no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016 e no Edital Nº 25/2023 - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e Programa Universidades Aberta do Brasil, torna público o Edital do VESTIBULAR UAB 2025, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos alunos candidatos ao Processo Seletivo de cursos de graduação na modalidade EaD no âmbito do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil, com ingresso no primeiro semestre de 2025, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DO VESTIBULAR UAB 2025	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	01/11/2024
Prazo para solicitação do nome social	06 e 07/11/2024
Resultado preliminar da solicitação de nome social	08/11/2024
Recurso referente ao resultado preliminar da solicitação de nome social	11/11/2024
Resultado final da solicitação de nome social	12/11/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06/11 a 01/12/2024
Prazo para solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição	06 a 17/11/2024
Resultado Preliminar da solicitação de Isenção	18/11/2024
Prazo para recurso do resultado preliminar da solicitação de Isenção	19/11/2024
Resultado final da solicitação de Isenção	20/11/2024
Prazo para solicitação da heteroidentificação	06/11 a 01/12/2024

Prazo para solicitação de atendimento especial	06/11 a 01/12/2024
Último dia para pagamento da inscrição (até às 16h)	02/12/2024
Resultado preliminar da solicitação de heteroidentificação e de atendimento especial	05/12/2024
Recurso referente ao resultado preliminar da solicitação de heteroidentificação e de atendimento especial (on-line)	06/12/2024
Resultado final da heteroidentificação e do pedido de atendimento especial	11/12/2024
Divulgação do Local de Prova	08/01/2025
APLICAÇÃO DAS PROVAS	12/01/2025
Consulta ao resultado individual do Vestibular UAB	28/01/2025
Recurso referente ao resultado individual	29/01/2025
Resultado final do Vestibular UAB	31/01/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Vestibular UAB 2025 será regido por este Edital e seus anexos e está sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), da Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de Alunos do IFPI nomeada pela PORTARIA 1132/2024 - GAB/REI/IFPI, de 5 de abril de 2024, e da Comissão Geral do Vestibular UAB nomeada pela PORTARIA 1835/2024 - GAB/REI/IFPI, de 4 de julho de 2024, sendo esta a responsável por encaminhar à Diretoria de Comunicação do IFPI todas as informações necessárias para a divulgação do processo seletivo, além de planejar e coordenar as ações inerentes a suas fases de logística e execução.

1.2 O prazo de validade deste processo seletivo se encerra ao final do preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste Edital.

1.3. Os Polos onde serão ofertados os cursos de graduação do Vestibular UAB são os seguintes: Água Branca, Altos, Anísio de Abreu, Avelino Lopes, Barras, Bom Jesus, Buriti dos Lopes, Cajazeiras do Piauí, Campo Maior, Cocal, Corrente, Elesbão Veloso, Esperantina, Fronteiras, Gilbués, Inhumas, Itainópolis, José de Freitas, Luís Correia, Marcos Parente, Monsenhor Gil, Paes Landim, Pedro II, Palmeirais, Parnaíba, Paulistana, Picos, Pio IX, Piripiri, Redenção do Gurguéia, Regeneração, Santa Cruz do Piauí, São João do Piauí, São José do Peixe, São Raimundo Nonato, Simplício Mendes, Teresina, União e Valença do Piauí.

1.4 O edital completo e as informações relativas às atividades do Vestibular UAB 2025 serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico <https://selecaouab.ifpi.edu.br/>. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas nesse endereço eletrônico são de responsabilidade do candidato.

1.5 É obrigatório ao candidato tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes.

1.6 O Vestibular UAB contará com uma central de atendimento eletrônico, desde a publicação do Edital até a homologação do resultado final, exclusivamente, pelo e-mail: vestibular.uab@ifpi.edu.br.

2 DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

2.1 A seleção de candidatos para provimento de 100% (cem por cento) das vagas disponibilizadas pelo Programa Universidade Aberta do Brasil e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí ocorrerá por meio do Vestibular UAB, de que trata este Edital, com base nos resultados obtidos a partir da realização de uma redação.

2.2 O Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí oferecem 4.150 vagas para 83 cursos, na modalidade a distância, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2025, distribuídas conforme quadro do Anexo I deste Edital.

2.3. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos que já concluíram o ensino médio ou equivalente ou que estejam concluindo em 2024.

3 DOS TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

3.1 Cursos de Graduação:

3.1.1 Licenciatura: curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com o grau de licenciado. Geralmente tem duração mínima de quatro anos.

3.1.2 Tecnologia: curso superior, de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com o grau de tecnólogo. Tem duração média de dois a três anos.

4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1 As vagas reservadas neste edital, por curso e turno, para autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI), Quilombolas (Q) e para Pessoas com Deficiência (PcD), serão preenchidas, nos termos da PORTARIA NORMATIVA N° 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, alterada pela Portaria Normativa n° 1.117, de 01 novembro de 2018, pela Portaria n° 2.027, de 16 de novembro de 2023, e RESOLUÇÃO NORMATIVA CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI N° 195, de 18 de janeiro de 2024, em proporção ao total de vagas, sendo que o mínimo será igual à soma de pretos, pardos e indígenas, quilombolas e de pessoas com deficiência do Estado do Piauí, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.1.1 Do total de vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Piauí, a distribuição dar-se-á da seguinte maneira:

I - serão reservados 50% do total de vagas para os estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme o caso, de acordo com a Portaria n° 2.027, de 16 de novembro de 2023;

II - serão reservadas 5% das vagas para estudantes com deficiência (PcD) independente da origem escolar, raça/etnia ou renda (RESOLUÇÃO NORMATIVA CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI N° 195, de 18 de janeiro de 2024); e

III - para a ampla concorrência, serão reservadas as vagas decorrentes da aplicação da diferença entre o número total de vagas ofertadas e as vagas estabelecidas nos incisos I e II.

4.1.2 Considera-se escola pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.1.3 Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 4.1.1 os candidatos que:

I. tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II. tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja); ou

III. tenham obtido certificado de Exames de Certificação de Competências; ou

IV. tenham obtido certificado de Avaliação de Jovens e Adultos realizado pelos sistemas estaduais de ensino.

4.1.3.1 A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá estar acompanhada da comprovação, histórico ou declaração, da escola em que cursou as outras séries do Ensino Médio em escola pública.

4.1.3.2 É condicionada a matrícula dos candidatos às cotas da escola pública à confirmação de estudo integral em escola pública, das séries anteriores à certificação.

4.2 NÃO poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

I. cursado, em escolas particulares, parte ou todo o Ensino médio, conforme o caso, ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;

II. cursado, em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte ou todo o Ensino Médio.

4.2.1 Conforme o art. 19, incisos II, III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como instituições de ensino privadas as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

4.3 Conforme preceitua o art. 7º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital, a renda familiar mensal per capita (“renda familiar por pessoa”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular UAB;

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados, após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.3; e

III. Divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.3, pelo número de pessoas da família do candidato.

4.4 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.3, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.5 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.3:

I. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

4.6 No ato da matrícula, os candidatos que não se adequarem aos requisitos autorizativos da participação no sistema de cotas serão eliminados do Vestibular UAB.

5 DO DETALHAMENTO DO SISTEMA DE COTAS

5.1 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos sistemas de cotas deverão observar atentamente o detalhamento do quadro abaixo:

COTA	SIGLA	PÚBLICO
ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta	EP1-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo	EP1-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP1-PcD	Candidatos com deficiência, independente de etnia, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP1	Candidatos, independente de etnia, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
ESCOLA PÚBLICA Independente da renda	EP2-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP2-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP2-PcD	Candidatos com deficiência que, independente de etnia e independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP2	Candidatos que, independente de etnia e independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
Ação afirmativa IFPI	PcD	Candidatos com deficiência, independentemente da origem escolar, raça/etnia ou renda.
Ampla concorrência	AC	Qualquer candidato independentemente da origem escolar, raça/etnia ou renda.

5.2 Para os fins deste Edital, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 novembro de 2018, e pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, entende-se:

- a) por egresso de escola pública o candidato que tenha cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012, alterada pelas leis nº 13.409, de 28/12/2016 e pela Lei nº 14.723, de 13/11/2023);
- b) por família (para aferição da renda familiar) a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, todas moradoras no mesmo domicílio, que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar;
- c) por renda familiar bruta mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 novembro de 2018, e pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023;

d) por renda familiar bruta mensal per capita (por pessoa) a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º, da Portaria Normativa MEC nº 18, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 novembro de 2018, e pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023;

e) por pessoa com deficiência aquela que, consoante a Linha de Corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do caput do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

f) por quilombola remanescente das comunidades de quilombos pertencentes aos grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

5.3 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e na PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 novembro de 2018, e pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023 e demais regulamentações, sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito a ela.

5.4 O candidato que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas aos Pretos, Pardos, Indígenas (PPI), e Quilombolas (Q) deverá se autodeclarar, no momento da inscrição de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://selecaouab.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame.

6.1.1 As inscrições serão realizadas utilizando o Gov.br.

6.1.2 O candidato que não tem cadastro no Gov.br deverá criar sua conta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>, para posteriormente realizar a inscrição.

6.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão Geral nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

6.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição por meio da internet, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e que poderá ser pago em qualquer banco, instituição financeira habilitada ou por meio de PIX.

6.4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, a Comissão de Supervisão e a Comissão Geral do Vestibular UAB não poderão ser responsabilizados por pagamentos realizados em outros bancos, que não tenham sido compensados durante o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.5 O candidato que teve sua solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA deverá realizar sua inscrição novamente e gerar o boleto para pagamento, no prazo determinado no cronograma do certame.

6.6 Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição, exceto em caso de cancelamento do Vestibular.

6.7 A inscrição somente será confirmada se realizada dentro do prazo estabelecido, conforme o cronograma do certame, e após a confirmação do pagamento pelo Banco do Brasil nos prazos estipulados neste Edital.

6.8 A inscrição não será confirmada nos casos de pagamento agendado ou pagamento posterior ao prazo final.

6.9 O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.10 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas.

6.10.1 Será considerada válida, para concorrer neste certame, apenas a última inscrição realizada, paga ou isenta, sendo que a cada nova inscrição realizada, o próprio candidato deverá cancelar a inscrição anterior.

6.11 Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca da opção do curso/turno/campus.

6.11.1 Caso o candidato deseje optar por novo curso/turno/campus, deverá realizar uma nova inscrição conforme as especificações do item 6.

6.12 O IFPI divulgará, no endereço eletrônico <https://selecaouab.ifpi.edu.br/>, os locais de realização das provas, contendo a relação nominal dos candidatos inscritos por local, horário e sala de prova conforme cronograma do certame.

6.13 O candidato poderá solicitar a retificação de seus dados pessoais (nome e data de nascimento) no dia da prova, se necessário, mediante comprovação ao fiscal de sala.

6.14 Em caso de dúvidas, o candidato poderá procurar o Polo de apoio presencial, conforme endereços dispostos no Anexo II ou pelo e-mail vestibular.uab@ifpi.edu.br.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

7.2 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será admitida exclusivamente via internet, no ato da inscrição no endereço eletrônico <https://selecaouab.ifpi.edu.br/>, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.3 Para ter direito à isenção, os candidatos com família inscrita no CadÚnico deverão:

a) preencher o formulário eletrônico na página do processo seletivo do IFPI, escolhendo a inscrição do tipo ISENTO e procedendo com a inscrição no certame;

b) indicar, no formulário eletrônico "Dados Pessoais", o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e documento de identificação RG.

7.3.1 A Comissão Geral verificará o cumprimento do disposto no item 7.3, acessando o órgão gestor do CadÚnico para fins de deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.3.2 Será INDEFERIDO o pedido de isenção para os candidatos que tiverem o NIS nas condições descritas abaixo, após verificação no órgão gestor do CadÚnico:

a) NIS inválido: NIS inválido;

b) NIS não cadastrado: NIS não identificado no Cadastro Único;

c) NIS excluído: NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único;

d) NIS com renda fora do perfil: NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para a isenção;

e) NIS não é o da pessoa informada: nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único;

f) Cadastro desatualizado.

7.4 Sobre a atualização do sistema e consulta ao resultado de isenção de taxa de inscrição, observe-se o seguinte:

7.4.1 O sistema será atualizado diariamente e os candidatos poderão consultar o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição na página da seleção.

7.4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado de sua solicitação de isenção e tomar as devidas providências caso necessário.

7.5 Em caso de DEFERIMENTO, o candidato estará com a inscrição realizada isenta e válida.

7.6 Em caso de INDEFERIMENTO, conforme o subitem 7.3.2, no período de solicitação da isenção da taxa de inscrição, disposto no cronograma do certame, o candidato poderá procurar os CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) ou os órgãos que realizam o recadastramento, para atualização da situação no CadÚnico.

7.6.1 Após solicitar a atualização, o candidato deverá realizar a solicitação de RECURSO contra o indeferimento conforme cronograma do certame.

7.7 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do Vestibular UAB, se a falsidade for constatada antes do resultado final;

b) exclusão da lista de aprovados e/ou excedentes, se a falsidade for constatada após o resultado e antes da matrícula;

c) anulação da matrícula, se a falsidade for constatada após a sua realização.

7.8 O candidato isento que realizar uma nova inscrição, após o resultado final da solicitação de isenção, irá cancelar a inscrição anterior, isenta, o que levará à geração de boleto para pagamento da taxa de inscrição.

7.9 O resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://selecaouab.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame.

7.9.1 O recurso do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitado no endereço eletrônico <https://selecaouab.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame.

7.9.2 Apenas candidatos com solicitação indeferida poderão solicitar recurso contra o indeferimento.

7.10 O resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, exclusivamente, na página do processo seletivo, <https://selecaouab.ifpi.edu.br/>.

8 DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

8.1 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social por ele apontado, durante a realização de todas as etapas do Vestibular UAB, desde que observado o procedimento disposto no subitem 8.2.

8.1.1 Nome social é a designação pela qual a pessoa transgênero, travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8.1.2 Identidade de gênero é a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

8.2 O candidato deverá solicitar no endereço <https://selecaouab.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame, o uso do nome social anexando os seguintes documentos digitalizados em arquivo único em PDF:

I. Requerimento de solicitação de uso de nome social (Anexo III);

II. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do estado do Piauí;

III. Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

IV. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;

V. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade (Anexo III).

8.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 8.2, incisos I, II, III, IV e V, terá seu pedido de utilização do nome social indeferido.

8.4 Todas as publicações referentes ao Vestibular UAB serão divulgadas com o nome social pelo qual o candidato previamente optou na forma estabelecida neste Edital.

9 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

(Candidato com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e lactante).

9.1 O candidato com deficiência poderá solicitar condição especial para submeter-se à prova, mediante solicitação na página eletrônica selecao.ifpi.edu.br, onde deverá:

I- anexar laudo médico LEGÍVEL (constando o CID (Classificação Internacional de Doenças), datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, devendo informar, no laudo, os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Vestibular UAB;

II- preencher, obrigatoriamente, o questionário, informando qual tipo de atendimento especial será necessário, de acordo com sua deficiência ou necessidade.

9.1.1 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº 7.873, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

9.1.1.1 Esse tempo poderá ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no subitem 9.1.

9.1.2 O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para fazer a prova, conforme subitem 9.1, deverá apresentar-se a qualquer membro da Comissão do Vestibular UAB, para identificação e encaminhamento à sala de realização da prova antes do início da mesma.

9.1.3 O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal especializado (LEDOR e/ou TRANSCRITOR) para fazê-lo, desde que solicitado como previsto no subitem 9.1, não podendo a Comissão Geral do Vestibular UAB/Comissão de Supervisão/Pró-Reitoria de Ensino ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.

9.2 A candidata lactante também poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante solicitação no endereço eletrônico <https://selecaouab.ifpi.edu.br/>, para adoção das providências necessárias, anexando Carteira de Identidade e CPF do(a) acompanhante.

9.2.1 Caso cumpra as exigências dispostas neste Edital, a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 1 (uma) hora, por até 30 (trinta) minutos.

9.2.1.1 O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872, de 2019.

9.2.1.2 Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

9.2.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

9.2.3 A lactante deverá apresentar-se no respectivo horário para o qual foi convocada, com o(a) acompanhante e a criança.

9.2.4 Caso não leve acompanhante, não será disponibilizado responsável para a guarda da criança pela Comissão Geral do Vestibular UAB, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

9.2.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

9.2.6 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

9.3 Aos candidatos que não cumprirem com o estabelecido nos subitens 9.1 e 9.2 não será concedida a condição especial de que necessitam para realização da prova.

9.4 O resultado preliminar das solicitações de Atendimento Especial será divulgado conforme cronograma deste certame, no endereço eletrônico <https://selecaouab.ifpi.edu.br/>.

9.5 O candidato que tiver sua solicitação de Atendimento Especial indeferida poderá solicitar recurso contra a decisão conforme cronograma deste Edital.

9.6 O resultado definitivo das solicitações de Atendimento Especial será publicado, conforme o cronograma deste Edital.

10 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS COTAS PARA PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS.

10.1 No procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos ou pardos, a banca analisará o seguinte:

I- a autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição, no formulário eletrônico de heteroidentificação que será disponibilizado em <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/>;

II- única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação identificado pelas fotos e vídeos enviados, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos; e

III- Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

10.2 A Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial analisará um dos seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas:

I - a autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição, no formulário eletrônico de heteroidentificação que será disponibilizado em <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/> e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir:

a) registro de nascimento indígena; ou

b) carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; ou

c) histórico escolar emitido por escola indígena; ou

d) memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

10.3 A Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial analisará um dos seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados quilombolas:

I - a autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição, no formulário eletrônico de heteroidentificação que será disponibilizado em <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/> e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir:

- a) Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município estado de sua localização; ou
- b) Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; ou
- c) Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.

10.4 Para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, será considerada apenas a análise documental.

10.5 Para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, não serão considerados quaisquer outros registros ou documentos diversos dos exigidos nos Editais.

10.6 Constitui-se processo de heteroidentificação, o procedimento de identificação por terceiros da autodeclaração realizada pela pessoa que optou por concorrer às vagas reservadas.

10.6.1 O processo de validação da condição autodeclarada dos candidatos pretos e pardos dar-se-á em ambiente virtual pela Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial, onde será analisada a documentação submetida pelos candidatos, com base UNICAMENTE em critérios fenotípicos, o qual deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.

10.6.2 O processo de heteroidentificação virtual será registrado em formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/>.

10.6.3 O candidato terá acesso ao parecer de todos os membros da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial pelo próprio sistema, logo após finalizar o processo de heteroidentificação para os candidatos pretos e pardos e validação da documentação entregue pelos candidatos indígenas ou quilombolas.

10.6.4 O candidato a uma vaga reservada para preto, pardo, indígena ou quilombola que não enviar a documentação exigida será remanejado para a ampla concorrência, ou ainda, se for constatada irregularidade nessa documentação, não poderá efetivar sua matrícula no IFPI.

10.6.5 No procedimento de heteroidentificação, a autodeclaração do candidato será considerada INDEFERIDA por manifestação da maioria dos membros da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial.

10.7 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:

I - não atendimento dos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos;

II - não submissão dos documentos, conforme exigido neste Edital; e

III - impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.

10.8 Após análise do recurso, nos processos seletivos para os cursos técnicos, caso a maioria dos membros da banca não valide a autodeclaração, o candidato será automaticamente remanejado para ampla concorrência.

10.9 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas estará sujeito à perda da vaga, se a informação com conteúdo falso for constatada após publicação do resultado de heteroidentificação.

10.10 O envio da documentação exigida para o processo de autodeclaração dos candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas deverá seguir as orientações constantes dos subitens relacionados ao item 10.

10.11 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas deverão acessar o endereço eletrônico <https://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame, e preencher o formulário para o procedimento de validação de heteroidentificação.

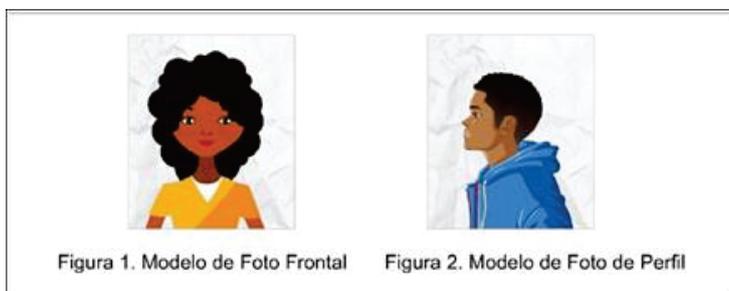
10.12 Documentos a serem anexados ao formulário pelos candidatos autodeclarados pretos ou pardos:

I - digitalização do documento de identificação com foto do candidato e do responsável, caso o candidato tenha menos de 18 anos de idade;

II - duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 20MB), sendo uma frontal e uma de perfil (de lado), colorida, do pescoço para cima e de acordo com as seguintes características e orientações:

1. boa iluminação;
2. fundo branco;
3. sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
4. sem filtros de edição;
5. boa resolução; e
6. preferencialmente, nos tamanhos 5cm x 7cm (ou superior);

Exemplo:



III - um vídeo individual recente (com, no máximo, 20MB e de até 30 segundos de tempo de duração), aparecendo do pescoço para cima, mostrando o rosto de frente, no qual o candidato deverá iniciar

dizendo: eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, me autodeclaro preto(a) ou pardo(a) (de acordo com a autodeclaração);

IV - se menor de idade, o candidato deverá mostrar-se no vídeo acompanhado do responsável legal; e

V - o vídeo deverá ser gravado atendendo aos seguintes aspectos:

- a) boa iluminação;
- b) fundo branco;
- c) sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d) sem filtros de edição; e
- e) boa resolução.

VI - se o candidato for surdo ou deficiente auditivo, poderá fazer a sua autodeclaração num vídeo de até 30 segundos, usando LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais. A banca examinadora contará com profissionais técnicos competentes para avaliação específica dos candidatos com essa demanda.

10.13 Documentos a serem anexados ao formulário pelos candidatos autodeclarados indígenas:

I - digitalização do documento de identificação com foto do candidato e do responsável, caso o candidato tenha menos de 18 anos de idade;

II- Pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir deverá ser apresentado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial:

- a) registro de nascimento indígena;
- b) carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- c) histórico escolar emitido por escola indígena;
- d) memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena); e
- e) documento de identificação com foto do responsável, caso o candidato seja menor de idade.

10.14 Documentos a serem anexados ao formulário pelos candidatos autodeclarados quilombolas:

I - digitalização do documento de identificação com foto do candidato e do responsável, caso o candidato tenha menos de 18 anos de idade;

II - Pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir deverá ser apresentado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial:

- a) certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município, estado de sua localização; ou
- b) comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; ou

c) declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência;

d) documento de identificação com foto do responsável, caso o candidato seja menor de idade.

10.15 Fica resguardado o nome dos membros das comissões de heteroidentificação, podendo ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo, caso necessário.

10.16 Caso o candidato tenha dificuldade durante a solicitação da heteroidentificação, deverá entrar em contato com a Comissão Geral de Heteroidentificação pelo e-mail comissao.hi.rei@ifpi.edu.br.

10.17 Os resultados preliminar e final das avaliações de heteroidentificação dos candidatos serão publicados na página eletrônica <https://selecaouab.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame.

10.18 O indeferimento da autodeclaração será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, tendo o candidato que acompanhar seu resultado no sistema de inscrição.

10.19 O candidato pode impetrar recurso contra o procedimento de heteroidentificação, conforme as orientações a seguir:

I- Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se autodeclarou preto, pardo, indígena ou quilombola cuja autodeclaração foi considerada INDEFERIDA pela Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial terá prazo para recorrer, uma única vez, conforme cronograma do certame;

II- O procedimento de recurso implica nova avaliação do candidato por outra Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial;

III- O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://selecaouab.ifpi.edu.br/> e preencher o formulário de recurso contra a decisão da Comissão conforme cronograma do certame;

IV- O candidato cuja autodeclaração for indeferida deverá anexar novamente toda a documentação exigida nos itens 10.12, 10.13 e 10.14, respectivamente, para os candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas ou quilombolas;

V- O resultado do recurso avaliado pela nova Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos que recorrerem será publicado conforme cronograma do certame;

VI- O indeferimento da autodeclaração, na fase de recurso, será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Banca de Validação de Autodeclaração, sobre qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, tendo o candidato que acompanhar seu resultado no sistema de inscrição;

VII- O indeferimento da autodeclaração dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, e dos autodeclarados indígenas ou quilombolas, impede que o candidato concorra para cotas raciais neste certame;

VIII- Os candidatos que tiverem sua inscrição confirmada pela ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO OU PELO PAGAMENTO DE BOLETO que NÃO enviarem os documentos previstos, dentro do período estabelecido conforme cronograma deste certame, ou tiverem sua solicitação de heteroidentificação indeferida, serão remanejados para concorrer às VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA;

IX- Da decisão da Banca de Validação de Autodeclaração Recursal não caberá recurso;

X- O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica <https://selecaoab.ifpi.edu.br/>, que deverá indicar:

- a) os dados de identificação do recorrente; e
- b) a situação final a respeito da confirmação da autodeclaração da pessoa.

XI- É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos para o procedimento de heteroidentificação, não podendo responsabilizar a Comissão Geral do Vestibular UAB nem a Comissão Geral da Heteroidentificação por desconhecimento das normas previstas neste edital.

Parágrafo único. A qualquer tempo, o IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, caso comprovada qualquer adulteração, o candidato terá sua matrícula cancelada.

11 DA PROVA DE REDAÇÃO

11.1 A prova do Vestibular UAB do Instituto Federal do Piauí será composta de uma prova de redação, que será de caráter classificatório.

11.2 O preenchimento da folha de redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo, observando as seguintes orientações:

- a) O candidato receberá uma Folha para Rascunho e uma Folha Definitiva de Redação;
- b) Não haverá substituição da Folha Definitiva de Redação por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, ou que ultrapasse os limites da linha.
- c) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer outro modo, danificar a Folha Definitiva de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11.3 A redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto, no gênero carta de intenção, escrito à mão com caneta esferográfica de material transparente de tinta AZUL ou PRETA.

11.3.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

11.3.2 O candidato que não obtiver nota mínima igual ou maior que 5 (cinco) pontos na redação será eliminado do certame.

11.3.3 O candidato poderá redigir a redação em letra cursiva ou de forma, desde que diferencie as letras maiúsculas das minúsculas, em ambos os casos.

11.3.4 A Prova de Redação terá folha específica individualizada. Para fins de correção, somente será considerado esse documento, não tendo o rascunho nenhum valor para atribuição de nota.

11.3.4.1 Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho nem para texto definitivo da prova de redação.

11.3.5 Será eliminado do Vestibular UAB o candidato que incorrer em uma das seguintes situações na Prova de Redação:

I – texto com menos de 8 (oito) linhas (para efeitos de correção, o título será contabilizado como linha efetivamente escrita);

II – escrita em letra ilegível;

III – redação escrita em forma de verso;

IV – redação em folha destinada a rascunho;

V – texto que apresente impropérios, desenhos, qualquer forma de desrespeito à banca avaliadora, ao processo seletivo ou à instituição, e outras formas propositais de anulação;

VI – texto escrito a lápis;

VII – redação em branco;

IX – texto que não obtiver nota mínima de 5 (cinco) pontos;

VIII – obtiver nota ZERO na redação.

11.3.6 Será utilizada, para correção da prova de Redação, a sistemática de dupla correção (às cegas), pela qual dois professores, com comprovada experiência na disciplina, atribuem notas à mesma prova, sem se comunicarem.

11.3.7 Na avaliação da Redação, cada avaliador atribuirá uma nota que poderá variar conforme os critérios estabelecidos no quadro do item 11.4, totalizando o máximo de 30 (trinta) pontos.

11.3.8 A nota da Redação será a média aritmética das notas atribuídas por cada um avaliadores.

11.3.9 O resultado final terá caráter classificatório e será considerada a pontuação obtida na prova de redação, totalizando o máximo de 30 (trinta) pontos.

11.4 Critérios de avaliação da redação:

CRITÉRIOS		ASPECTOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Escrita formal da língua portuguesa	Adequação ao registro da modalidade escrita formal: ortografia, pontuação, concordância, regência, adequação do vocabulário.	7
2.	Tema/estrutura textual	Atendimento do texto ao tema; correspondência entre a organização textual e a composição do gênero "carta de intenção" (introdução, desenvolvimento e conclusão).	7
3.	Coerência textual	Sistematização, articulação e organização, entre as idéias do texto, não contradição, consistência e relevância.	8

4.	Coesão textual	Emprego adequado de estratégias de coesão para manutenção e progressão de sentido, uso adequado e diversificado dos elementos coesivos (conjunção, preposição, pronome, advérbio) entre orações, períodos e parágrafos	8
TOTAL			30

11.4.1 Na avaliação da Redação, considerar-se-á apenas o texto produzido na folha específica de Redação, não tendo nenhum valor qualquer texto escrito em outro local da prova ou em espaço reservado para o rascunho da Redação.

12 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na Classificação Final, em cada segmento de Sistema de Reserva de Vagas e Ampla Concorrência, por curso/Polo, o critério de desempate será a favor de quem tiver maior idade.

13 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1 As provas do Vestibular UAB para os cursos de graduação serão realizadas no domingo, na data estipulada no cronograma do certame, no turno da manhã, no horário de 9h às 12h.

13.1.1 A prova terá duração de 03 (três) horas.

13.1.2 No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

13.2 A prova deste Vestibular UAB será realizada nas cidades de Água Branca, Altos, Anísio de Abreu, Avelino Lopes, Barras, Bom Jesus, Buriti dos Lopes, Cajazeiras do Piauí, Campo Maior, Cocal, Corrente, Elesbão Veloso, Esperantina, Fronteiras, Gilbués, Inhuma, Itainópolis, José de Freitas, Luís Correia, Marcos Parente, Monsenhor Gil, Paes Landim, Pedro II, Palmeirais, Parnaíba, Paulistana, Picos, Pio IX, Piripiri, Redenção do Gurguéia, Regeneração, Santa Cruz do Piauí, São João do Piauí, São José do Peixe, São Raimundo Nonato, Simplício Mendes, Teresina, União e Valença do Piauí.

13.3 O candidato fará a prova na cidade do Polo para o qual se inscreveu.

13.4 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial com foto e caneta esferográfica **AZUL ou PRETA** de material transparente.

13.5 Para ingresso no local de prova é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização da prova.

13.5.1 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato:

I. cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;

II. CIN (Carteira de Identidade Nacional);

III. cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros;

- IV. identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade;
- V. Carteira de Trabalho, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- VI. Certificado de Dispensa de Corporação, desde que contenha foto;
- VII. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- VIII. Passaporte;
- IX. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- X. documentos digitais com foto (CNH digital e RG digital), obrigatoriamente apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

13.5.1.1 Candidatos que solicitaram o Nome Social devem apresentar a Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do estado do Piauí.

13.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados nos subitens 13.5.1 e 13.5.1.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo anterior à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.6 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem algum dos documentos constantes nos subitens 13.5.1 e 13.5.1.1, conforme o caso.

13.7 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.

13.8 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala, transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora) do início da prova, após assinar a lista de frequência e devolver a FOLHA DE REDAÇÃO.

13.8.1 O candidato poderá levar a folha de rascunho da redação, faltando uma hora para o término da prova.

13.8.2 Os três últimos candidatos que concluírem a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados simultaneamente após a entrega da FOLHA DE REDAÇÃO e ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA.

13.9 Será eliminado do Vestibular UAB o candidato que:

- a) durante a realização da prova mantiver comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; fizer uso de: livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agendas (manual ou eletrônica), telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador da conduta na sala de prova;

- c) deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- d) ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- e) utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na prova ou beneficiar alguém;
- f) não devolver a folha de redação ao fiscal da sala;
- g) durante a realização da prova, esteja de posse de algum equipamento eletrônico que acione alarmes ou emita algum tipo de toque em sala de prova;
- h) desrespeitar as normas contidas neste Edital;
- i) não comparecer à aplicação da prova;
- j) estiver portando qualquer tipo de arma no local de prova.

13.10 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

13.11 A Comissão Geral do Vestibular UAB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas ou deixados no local, nem por danos a eles causados.

13.12 Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não comparecimento na data e horário da prova estabelecidos no cronograma do evento implicará a eliminação automática do candidato.

14 DA CONSULTA DO RESULTADO INDIVIDUAL

14.1 O candidato poderá consultar o resultado individual, conforme cronograma deste certame, acessando a página eletrônica <https://selecaouab.ifpi.edu.br/>, com seu login e senha.

15 DO RECURSO AO RESULTADO INDIVIDUAL E O RESULTADO FINAL

15.1 O candidato poderá recorrer do resultado individual, por meio de formulário eletrônico no endereço <https://selecaouab.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma deste certame.

15.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado.

15.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão Geral do Vestibular UAB.

15.4 Após análise dos recursos será publicado o resultado das análises e o resultado final deste certame, contra o qual não caberá recurso.

15.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

15.6 O resultado final do Vestibular UAB dar-se-á por meio de uma lista relacionada por Polo, em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos inscritos, explicitando os classificados por reserva de vagas, ações afirmativas e ampla concorrência.

16 DA CLASSIFICAÇÃO

16.1 Para classificação, será considerada a nota mínima de 5 (cinco) pontos na prova de redação, sendo considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que estiver dentro do número de vagas oferecidas em cada curso.

16.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo estabelecido para cada curso na forma do Quadro de Vagas (Anexo I).

16.3 Todos os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, nos termos da Lei nº 14.723, de 13/11/2023.

16.4 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para ações afirmativas (cotas) que na classificação geral referida no item 16.4, tenham nota para serem selecionados dentro do número de vagas ofertadas por curso e turno serão classificados na modalidade de ampla concorrência.

16.5 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para ações afirmativas (cotas) e que não sejam selecionados nas vagas de ampla concorrência serão classificados para preencher as vagas na seguinte ordem, conforme o Art. 14 da Portaria MEC nº 2.027, de 16/11/2023:

I - integralmente em escola pública, independentemente de renda;

II - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;

III - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;

IV - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

V - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;

VI - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;

VII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e

VIII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

16.6 No caso de não preenchimento das vagas, as remanescentes deverão ser destinadas aos estudantes que concorram às vagas reservadas descritas nos incisos de I a VIII, do item 15.6, na seguinte ordem: VIII, VII, VI, IV, III, II, V e I.

16.7 Caso não haja mais estudantes com perfil socioeconômico para ocupar as vagas reservadas para as ações afirmativas, as vagas restantes serão disponibilizadas aos estudantes da ampla concorrência.

16.8 A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino, da Comissão de Supervisão e da Comissão Geral do Vestibular UAB.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como os documentos exigidos para a matrícula, conforme anexo.

17.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos endereços eletrônicos <https://selecao.uab.ifpi.edu.br/> e <https://ifpi.edu.br/>, eventuais alterações referentes ao Vestibular UAB.

17.3 A matrícula do candidato está condicionada à comprovação de atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial àqueles previstos nas Leis nº 12.711/2012 (que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio) e nº 12.089/2009 (que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior) e em outras regulamentações em vigor.

17.4. O curso será realizado a distância, com encontros presenciais obrigatórios aos sábados. A frequência desses encontros será definida conforme o planejamento e as necessidades específicas de cada disciplina.

17.4.1 Aos sabatistas serão asseguradas alternativas às aulas, previamente combinadas com a coordenação do Polo.

17.5 A Pró-Reitoria de Ensino do IFPI (PROEN) divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Notas Oficiais ou Editais Complementares.

17.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

17.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/Piauí, para dirimir questões do presente Vestibular UAB.

ODIMÓGENES SOARES LOPES

Pró-Reitor de Ensino

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

23

Documento assinado eletronicamente por:

- **Odimogenes Soares Lopes**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEN-IFPI, em 01/11/2024 15:29:45.
- **Paulo Borges da Cunha**, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI, em 01/11/2024 15:35:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 272634

Código de Autenticação: fca3fa4f05



ANEXO I
QUADRO DE VAGAS POR POLO

ÁGUA BRANCA									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

ÁGUA BRANCA									
CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS						Nº VAGAS: 50			
Grau: Tecnológico Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 2 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

ALTOS									
CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1- PPI	EP1-Q	EP1- PcD	EP1	EP2- PPI	EP2-Q	EP2- PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

ALTOS									
CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Tecnológico Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 2 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1- PPI	EP1-Q	EP1- PcD	EP1	EP2- PPI	EP2-Q	EP2- PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

ANÍSIO DE ABREU									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

AVELINO LOPES									
CURSO: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

BARRAS									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1- PPI	EP1-Q	EP1- PcD	EP1	EP2- PPI	EP2-Q	EP2- PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

BARRAS									
CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1- PPI	EP1-Q	EP1- PcD	EP1	EP2- PPI	EP2-Q	EP2- PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

BARRAS									
CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

BOM JESUS									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

BOM JESUS									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

BURITI DOS LOPES									
CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Tecnológico Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 2 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

BURITI DOS LOPES									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

CAJAZEIRAS DO PIAUÍ									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

CAMPO MAIOR									
CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Tecnológico Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 2 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova							Nota Mínima		
Redação							5		
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

CAMPO MAIOR									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova							Nota Mínima		
Redação							5		
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

COCAL									
CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

COCAL									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

COCAL									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

CORRENTE									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

CORRENTE									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

CORRENTE									
CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

CORRENTE									
CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova							Nota Mínima		
Redação							5		
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

ELESBÃO VELOSO									
CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova							Nota Mínima		
Redação							5		
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

ELESBÃO VELOSO									
CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

ESPERANTINA									
CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

ESPERANTINA									
CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

ESPERANTINA									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

FRONTEIRAS									
CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

GILBUÉS									
CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

INHUMA									
CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

INHUMA									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

ITAINÓPOLIS									
CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

ITAINÓPOLIS									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

ITAINÓPOLIS									
CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

JOSÉ DE FREITAS									
CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

JOSÉ DE FREITAS									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

JOSÉ DE FREITAS									
CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

LUÍS CORREIA									
CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

LUÍS CORREIA									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

MARCOS PARENTE									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

MONSENHOR GIL									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

MONSENHOR GIL									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova							Nota Mínima		
Redação							5		
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PAES LANDIM									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova							Nota Mínima		
Redação							5		
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PAES LANDIM									
CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PEDRO II									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PEDRO II									
CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PALMEIRAIS									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PARNAÍBA									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PARNAÍBA									
CURSO: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PARNAÍBA									
CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PARNAÍBA									
CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Tecnológico Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 2 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PAULISTANA									
CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PAULISTANA									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PAULISTANA									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PAULISTANA									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PICOS									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PICOS									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PICOS									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PIO IX									
CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova					Nota Mínima				
Redação					5				
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PIO IX									
CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS						Nº VAGAS: 50			
Grau: Tecnológico Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 2 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PIRIPIRI									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

PIRIPIRI									
CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Tecnológico Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 2 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova							Nota Mínima		
Redação							5		
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

REDENÇÃO DO GURGUÉIA									
CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova							Nota Mínima		
Redação							5		
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

REDENÇÃO DO GURGUÉIA									
CURSO: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

REGENERAÇÃO									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

SANTA CRUZ DO PIAUÍ									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova							Nota Mínima		
Redação							5		
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

SANTA CRUZ DO PIAUÍ									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova							Nota Mínima		
Redação							5		
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

SÃO JOÃO DO PIAUÍ									
CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova							Nota Mínima		
Redação							5		
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

SÃO JOÃO DO PIAUÍ									
CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Tecnológico Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 2 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova							Nota Mínima		
Redação							5		
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

SÃO JOSÉ DO PEIXE									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova							Nota Mínima		
Redação							5		
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

SÃO RAIMUNDO NONATO									
CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova							Nota Mínima		
Redação							5		
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

SÃO RAIMUNDO NONATO									
CURSO: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

SÃO RAIMUNDO NONATO									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

SIMPLÍCIO MENDES									
CURSO: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

SIMPLÍCIO MENDES									
CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS						Nº VAGAS: 50			
Grau: Tecnológico Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 2 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

TERESINA									
CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

TERESINA									
CURSO: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

TERESINA									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

UNIÃO									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS						Nº VAGAS: 50			
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

UNIÃO									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

VALENÇA									
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Licenciatura Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 4 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

VALENÇA									
CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS							Nº VAGAS: 50		
Grau: Tecnológico Turno: EAD Periodicidade: Semestral Integralização: 2 anos Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas: 50 Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
Prova						Nota Mínima			
Redação						5			
COTAS						PERCENTUAIS			
Escola pública (EP):						50%			
Pessoas com deficiência (PcD):						5%			
Ampla Concorrência (AC):						Nº VAGAS - (EP+PcD)			
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
10	1	2	1	9	0	2	1	3	21

Legenda:

COTA	SIGLA	PÚBLICO
ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo	EP1-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP1-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP1-PcD	Candidatos com deficiência, independente de etnia, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP1	Candidatos, independente de etnia, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
ESCOLA PÚBLICA Independente da renda	EP2-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP2-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP2-PcD	Candidatos com deficiência que, independente de etnia e independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP2	Candidatos que, independente de etnia e independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
Ação afirmativa IFPI	PcD	Candidatos com deficiência, independentemente da origem escolar, raça/etnia ou renda.
Ampla concorrência	AC	Qualquer candidato independentemente da origem escolar, raça/etnia ou renda.

ANEXO II

ENDEREÇO DOS POLOS

1. **Água Branca** - Avenida José Miguel – Centro - 64640-000 - Água Branca-PI;
2. **Altos** - Rua Tiradentes, 522 – Centro - 64290-000 - Altos-PI;
3. **Anísio de Abreu** - Rua Manoel Ribeiro da Silva – Esperança - 64780-000 - Anísio de Abreu-PI;
4. **Avelino Lopes** - Praça Nossa Senhora das Mercês – Centro - 64965-000 - Avelino Lopes-PI;
5. **Barras** - Rua Fenelon Castelo Branco – Centro - 64100-000 - Barras-PI;
6. **Bom Jesus** - Praça Alcebíades de Moraes – Josué Parente - 64900-000 - Bom Jesus-PI;
7. **Buriti dos Lopes** - Rua Professora Maria da Glória - COHAB - 64230-000 - Buriti dos Lopes-PI;
8. **Cajazeiras do Piauí** - Rua José Paulino – Centro - 64514-000 - Cajazeiras do Piauí-PI;
9. **Campo Maior** - Av. Santo Antônio. 1736 – São Luís - 64280-00 - Campo Maior-PI;
10. **Cocal** - Campus IFPI – Centro - 64235- 000 - Cocal-PI;
11. **Corrente** - Praça Joaquim Nogueira, 73 – Centro - 64980-000 - Corrente-PI;
12. **Elesbão Veloso** - Pça. Padre José Paulo do Rêgo, 219 – Capitão Munduco - 64325-000 – Elesbão Veloso-PI;
13. **Esperantina** - Rua Reginaldo de Araújo Bezerra, 68 – Centro - 64180-000 - Esperantina-PI;
14. **Fronteiras** - Av. Landri Sales, 554 – Centro - 64690-000 - Fronteiras-PI;
15. **Gilbués** - Av. João Dias Figueiredo – Santo Antônio - 64930-000 - Gilbués-PI;
16. **Inhuma** - Rua João Gonçalves de Holanda, 212 – Liberdade - 64535-000 - Inhuma-PI;
17. **Itainópolis** - Praça Engenheiro Domingos Sávio – COHAB - 64565-000 - Itainópolis-PI;
18. **José de Freitas** - Av. Américo Celestino – Centro - 64110-000 - José de Freitas-PI;
19. **Luís Correia** - Rua Afonso Serra, 605 – Centro - 64220-000 - Luís Correia-PI;
20. **Marcos Parente** - Rua Landri Sales – Centro - 64845-000 - Marcos Parente-PI;
21. **Monsenhor Gil** - Av. Joel Mendes, 650 – Centro - 64450-000 - Monsenhor Gil-PI;
22. **Paes Landim** - Rua 13 de Maio – Centro - 64710-000 - Paes Landim-PI;
23. **Palmeirais** - Rua Projetada, 25 – Serra Negra - 64420-000 - Palmeirais-PI;
24. **Parnaíba** - Rodovia BR 402, km 3 – Baixa do Aragão - 64215-990 - Parnaíba-PI;
25. **Paulistana** - Rodovia BR 407 KM 05 – Lagoa dos Canudos - 64750-000 - Paulistana-PI;
26. **Pedro II** - Rua Manoel Jorge, 750 – Engenho Novo – 64255-000 - Pedro II-PI;
27. **Picos** - Av. Senador Helvidio Nunes – Junco – 64607-760 - Picos-PI;
28. **Pio IX** - Rua Alencar Araripe – Centro – 64660-000 - Pio IX-PI;
29. **Piripiri** - Av. Marechal Castelo Branco, 180 – Petecas - 64260-000 - Piripiri-PI;
30. **Redenção do Gurguéia** - Rua Francisco Nogueira – Sto Antônio - 64915-000 – PI;
31. **Regeneração** - Rua Gonçalo Nunes, 297 – Centro - 64490-000 - Regeneração-PI;
32. **Santa Cruz do Piauí** - Rua Né Aristarco – Centro - 64545-000 - Santa Cruz do Piauí-PI;
33. **São João do Piauí** - Praça Manoel Antônio de Souza – Centro - 64760-000 – PI;
34. **São José do Peixe** - Praça Juscelino Kubsticheck – Centro - 64555-000 – PI;
35. **São Raimundo Nonato** - Rodovia BR-020 – Primavera - 64770-000 – PI;
36. **Simplício Mendes** - Rua Pio Sérvio – Centro - 64700-000 - Simplício Mendes-PI
37. **Teresina** - Praça Firmino Sobreira – Matinha - 64002-190 - Teresina-PI;
38. **União** - Rua José Moita – São Sebastião - 64120-000 - União-PI;
39. **Valença do Piauí** - Av. 15 de Novembro – Centro – 64300-000 - Valença-PI.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Conforme o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual, o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas do Vestibular UAB.

O candidato deverá preencher este requerimento de solicitação de uso de nome social e anexar os seguintes documentos:

- I. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;
- II. Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- III. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;
- IV. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade.

“Desejo utilizar nome social, de acordo com minha identidade de gênero, assumindo inteira responsabilidade e ciente de que este constará em lista de chamada, prova e demais documentos referentes a este processo (Portaria MEC 1.612/2011; Resolução CNCD/LGBT 12/2015)”.

Nome Social: _____

Nome Civil: _____

Data de Nascimento ____/____/____ RG _____ CPF: _____

E-mail _____ Telefone(s) _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Solicitante

Assinatura dos pais ou responsável legal

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos

Eu, _____,
pai () / mãe () autorizo meu (minha) filho(a) _____ a usar o
nome social em todos os documentos do Vestibular UAB 2025.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura dos pais ou responsável legal

ANEXO IV
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA A TODAS AS
COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

Os documentos a serem enviados por upload deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em formato PDF, JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 2,5 MB cada arquivo.

A) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA A TODAS AS COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) Uma fotografia 3x4 recente, digitalizada;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- d) CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br>;
- e) Se candidato menor (não emancipado), apresentar Documento de Identidade (RG) e CPF do Pai, Mãe ou Responsável;
- f) No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- i) Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- j) **Candidatos estrangeiros** deverão anexar **carteira de identidade para estrangeiro permanente**, acompanhada da **declaração de equivalência de estudos** feitos no exterior, oficialmente traduzida;
- k) Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal. (Anexo V)

B) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ESPECÍFICA POR COTA

1. (AC) Candidatos da Ampla Concorrência

Além da documentação Obrigatória Básica o candidato deve anexar:

- I. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (que terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- II. Histórico escolar.

2. (PcD) Candidatos com deficiência, independente da origem escolar, raça/etnia ou renda.

Além da documentação Obrigatória Básica o candidato deve anexar:

- I. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- II. Histórico escolar.
- III. **Laudo médico original**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM).

3. (EP1-PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Além da documentação Obrigatória Básica o candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deve anexar:

DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida em papel timbrado da instituição de ensino e assinada por autoridade competente. (A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;
- III. Autodeclaração de Ensino Médio em Escola Pública, assinada pelo candidato ou pelo responsável (**Anexo VI**);
- IV. Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em

escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC nº 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (**Anexo VII**).

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve estar acompanhada da comprovação, histórico escolar ou declaração em papel timbrado da instituição onde estudou, do estudo da(s) outra(s) séries em escola pública;

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, inclusive do candidato (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

I. Documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato:

- a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável;
- d) Declaração de Renda Familiar, modelo fornecido pelo IFPI (**Anexo VIII**);
- e) Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI (**Anexo IX**);
- f) Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, **INCLUSIVE DO CANDIDATO** (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos (**Anexo X**) - DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ETNIA INDÍGENA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação)

- I. registro de nascimento indígena; **OU**
- II. carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; **OU**
- III. histórico Escolar emitido por escola indígena; **OU**
- IV. memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

4. (EP1-Q) Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Além da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA acima citados, o candidato que se inscreveu como candidato autodeclarado quilombola deverá obrigatoriamente anexar:

DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, em escola pública, expedida em papel timbrado da instituição de ensino e assinada por autoridade competente. (A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio** comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;
- III. Autodeclaração de Ensino Médio em Escola Pública**, assinada pelo candidato ou pelo responsável (**Anexo VI**);
- IV. Declaração de que não cursou ensino regular** (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC n° 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (**Anexo VII**).

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve estar acompanhada da comprovação, histórico escolar ou declaração em papel timbrado da instituição onde estudou, do estudo da(s) outra(s) séries em escola pública;

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, inclusive do candidato (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

I. Documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato:

- a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável;
- d) Declaração de Renda Familiar, modelo fornecido pelo IFPI (**Anexo VIII**);
- e) Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI (**Anexo IX**);
- f) Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, **INCLUSIVE DO CANDIDATO** (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos (**Anexo X**) - DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA ETNIA QUILOMBOLA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação)

- I.** Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município estado de sua localização; **OU**
- II.** Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; **OU**
- III.** Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.

5. (EP1-PCD) Candidatos com deficiência, independente de etnia, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Além da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA acima citados, o candidato que se inscreveu como pessoa com deficiência deverá obrigatoriamente anexar:

DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida em papel timbrado da instituição de ensino e assinada por autoridade competente. (A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);

II. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;

III. Autodeclaração de Ensino Médio em Escola Pública, assinada pelo candidato ou pelo responsável (**Anexo VI**);

IV. Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (**Anexo VII**).

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve estar acompanhada da comprovação, histórico escolar ou declaração em papel timbrado da instituição onde estudou, do estudo da(s) outra(s) séries em escola pública;

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, inclusive do candidato (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

I. Documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato:

a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional

de habilitação expedida pelo DETRAN);

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável;

d) Declaração de Renda Familiar, modelo fornecido pelo IFPI (**Anexo VIII**);

e) Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI (**Anexo IX**);

f) Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, **INCLUSIVE DO CANDIDATO** (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos (**Anexo X**) - DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria n° 18, de 11 de outubro de 2012.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

I. Laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e n° de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM).

6. (EP1) Candidatos, independente de etnia, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Além da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA acima citados, o candidato deverá obrigatoriamente anexar:

DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida em papel timbrado da instituição de ensino e assinada por autoridade competente. (A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);

II. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;

III. Autodeclaração de Ensino Médio em Escola Pública, assinada pelo candidato ou pelo responsável (**Anexo VI**);

IV. Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação

dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC nº 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (**Anexo VII**).

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve estar acompanhada da comprovação, histórico escolar ou declaração em papel timbrado da instituição onde estudou, do estudo da(s) outra(s) séries em escola pública;

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, inclusive do candidato (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

I. Documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato:

- a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável;
- d) Declaração de Renda Familiar, modelo fornecido pelo IFPI (**Anexo VIII**);
- e) Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI (**Anexo IX**);
- f) Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, **INCLUSIVE DO CANDIDATO** (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos (**Anexo X**) - DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

7. (EP2-PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Além da documentação Obrigatória Básica o candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena deve anexar:

DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida em papel timbrado da instituição de ensino e assinada por autoridade competente. (A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);

II. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;

III. Autodeclaração de Ensino Médio em Escola Pública, assinada pelo candidato ou pelo responsável (**Anexo VI**);

IV. Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC nº 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (**Anexo VII**).

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve estar acompanhada da comprovação, histórico escolar ou declaração em papel timbrado da instituição onde estudou, do estudo da(s) outra(s) séries em escola pública;

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ETNIA INDÍGENA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação)

I. registro de nascimento indígena; **OU**

II. carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; **OU**

III. histórico Escolar emitido por escola indígena; **OU**

IV. memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

7. (EP2-Q) Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Além da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA acima citados, o candidato que se

inscreveu como candidato autodeclarado quilombola deverá obrigatoriamente anexar:

DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, em escola pública, expedida em papel timbrado da instituição de ensino e assinada por autoridade competente. (A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio** comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;
- III. Autodeclaração de Ensino Médio em Escola Pública**, assinada pelo candidato ou pelo responsável (**Anexo VI**);
- IV. Declaração de que não cursou ensino regular** (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (**Anexo VII**).

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve estar acompanhada da comprovação, histórico escolar ou declaração em papel timbrado da instituição onde estudou, do estudo da(s) outra(s) séries em escola pública;

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA ETNIA QUILOMBOLA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação)

- I. Certidão Bolsa Permanência**, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município estado de sua localização; **OU**
- II. Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada** pela Fundação Cultural Palmares; **OU**
- III. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola**, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.

8. (EP2-PcD) Candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.

Além da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA acima citados, o candidato que se

inscreveu como pessoa com deficiência deverá obrigatoriamente anexar:

DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, em escola pública, expedida em papel timbrado da instituição de ensino e assinada por autoridade competente. (A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio** comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;
- III. Autodeclaração de Ensino Médio em Escola Pública**, assinada pelo candidato ou pelo responsável (**Anexo VI**);
- IV. Declaração de que não cursou ensino regular** (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (**Anexo VII**).

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve estar acompanhada da comprovação, histórico escolar ou declaração em papel timbrado da instituição onde estudou, do estudo da(s) outra(s) séries em escola pública;

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

I. Laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM).

9. (EP2) Candidatos, independente de etnia e independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Além da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA acima citados, o candidato deverá obrigatoriamente anexar:

DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida em papel timbrado da instituição de ensino e assinada por autoridade competente. (A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);

II. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;

III. Autodeclaração de Ensino Médio em Escola Pública, assinada pelo candidato ou pelo responsável (**Anexo VI**);

IV. Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC n° 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (**Anexo VII**).

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve estar acompanhada da comprovação, histórico escolar ou declaração em papel timbrado da instituição onde estudou, do estudo da(s) outra(s) séries em escola pública;

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (Lei nº 12.089, de 11/11/2009)

Eu, _____, portador(a)
do documento de identidade nº _____, CPF nº _____
aprovado(a) para ingresso no curso de graduação
_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus _____, através do
Vestibular UAB 2025, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11/11/2009,
DECLARO não possuir atualmente qualquer tipo de vínculo como discente de graduação,
a partir de 1º de agosto de 2022, em outra instituição pública de ensino superior brasileira.
Declaro também ter ciência de que, caso o IFPI constate que ocupo uma vaga na mesma,
ou em outra instituição, serei comunicado de que terei de optar por uma das vagas no prazo
de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à comunicação ou,
caso não compareça no prazo ou não opte por uma das vagas, o IFPI providenciará o
cancelamento da matrícula mais antiga (na hipótese de a duplicidade ocorrer em
instituições diferentes) ou da matrícula mais recente (na hipótese de a duplicidade ocorrer
na mesma instituição). Estou ciente de que concomitantemente ao cancelamento da
matrícula, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi
cancelada.

_____, _____ de _____ de 20_____
(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato(a) menor de idade

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (Lei nº 12.711, de 22/08/2012)

Eu, _____,
aprovado(a) para ingresso no IFPI no ano letivo 2025, contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei nº 12.711, de 2012, e ciente do conteúdo do Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, a saber: “Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”, **declaro que cursei todo o ensino médio exclusiva e integralmente em escola pública do território nacional, não tendo frequentado nenhuma parte em escolas particulares ou qualquer outro tipo de escola que não seja da rede pública, mesmo gratuita.**

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE NÃO CURSARAM ENSINO REGULAR (Lei nº 12.711, de 22/08/2012)

Eu, _____, aprovado(a) para ingresso no IFPI no ano letivo 2025, contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei nº 12.711, de 2012, e ciente do conteúdo do Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, a saber: “Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”, **declaro: sob as penas da lei, que não cursei nenhuma série do Ensino Médio em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas**, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino (Art. 20 Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB); escolas particulares mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012 e Portaria MEC nº 18/2012.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

Assinatura do pai ou responsável, em caso de candidato(a) menor de 18 anos

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

(Lei nº 12.711, de 29/08/2012)

Eu, _____, abaixo assinado(a),
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
filho de _____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à
_____ CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____ expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que sou oriundo(a) de
família com renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita e estou ciente de que,
em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal*
e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

Assinatura do pai ou responsável, em caso de candidato(a) menor de 18 anos

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IX
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Vestibular UAB para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFPI, Curso _____, Campus: _____, residente na(o) _____ (endereço), declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de membros da família - incluir o(a) próprio(a) candidato(a):

Nº	Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão	Valor da Renda BRUTA
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
TOTAL DA RENDA FAMILIAR BRUTA						
RENDA PER CAPITA						

_____, de _____ de 20_____
(Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a) ou Representante Legal

ANEXO X

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Para comprovação da renda do núcleo familiar, será considerado um dos seguintes documentos, conforme a situação do candidato e do(s) membro(s) da família:

I. Trabalhadores assalariados:

- a) **contracheques** ou holerites dos últimos três meses, ou
- b) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF (última declaração enviada), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- c) CTPS registrada e atualizada (folha de foto (frente e verso), e todas as folhas onde há registro de Contrato de Trabalho e a folha posterior em branco ou
- d) carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica, ou
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, ou
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade rural:

- a) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF (última declaração enviada), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- b) declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, ou
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso, ou
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, ou
- e) notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e pensionistas:

- a) extratos mais recentes dos últimos três meses de pagamento do benefício, ou
- b) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF (última declaração enviada), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou;
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e profissionais liberais:

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou
- b) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso, ou
- c) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada ou
- d) extratos bancários dos últimos três meses;
- e) declaração da atividade exercida com a remuneração especificada (**Anexo XI**).

V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- b) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou

c) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VI. Pessoa sem renda: declaração de pessoa sem renda (**Anexo XII**).

VII. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

VIII. Pescador: carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

IX. Programas Sociais do Governo Federal:

a) cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) Folha Resumo Cadastro Único - V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 20, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver.

X. Estão excluídos do cálculo da renda familiar:

I. Os valores percebidos a título de:

II. auxílios para alimentação e transporte;

III. diárias e reembolsos de despesas;

IV. adiantamentos e antecipações;

V. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

VI. indenizações decorrentes de contratos de seguros; e

VII. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

VIII. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

IX. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

X. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

XI. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

XII. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

XIII. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

XIV. demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

(uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição).

Eu, _____, abaixo assinado(a),
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
filho(a) de _____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à
_____ CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que
trabalho como profissional autônomo(a), exercendo a atividade de
_____, perfazendo uma renda mensal de
aproximadamente R\$ _____ (_____).
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

Assinatura do pai ou responsável, em caso de candidato(a) menor de 18 anos.

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

(uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição).

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____,
emitido por _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
residente na _____ Bairro _____
CEP _____, declaro, sob as penas da lei, junto ao INSTITUTO FEDERAL
DO PIAUÍ, não possuir rendimentos ou exercer qualquer tipo de atividade
remunerada, não contribuindo para a renda familiar.

_____, de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

Assinatura do pai ou responsável, em caso de candidato(a) menor de 18 anos

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.